



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

-DFD-

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Informações da Unidade	
Unidade Requisitante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	
Responsável pela demanda: Vicente de Paulo Campeiz	Matricula: 5154
E-mail: esporte@passos.mg.gov.br	Telef. 35 9 8429-8967

1.Previsão da Demanda no Plano Anual de Contratações:

O Município de Passos até a presente data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

2.Identificação da Demanda:

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do muro de arrimo, muro de vedação e arquibancada na quadra esportiva do bairro São Francisco, localizada na Rua Pecuária, s/n, no Município de Passos/MG.

3. Justificativa da Necessidade:

A contratação se faz necessária para promover melhorias na infraestrutura da quadra esportiva do bairro São Francisco, garantindo melhores condições de segurança, estabilidade e funcionalidade do espaço. A intervenção contempla a construção de muro de arrimo, muro de vedação e arquibancada, conforme projetos e especificações técnicas elaborados para a obra.

A execução do muro de arrimo é necessária para garantir a estabilidade e a contenção da estrutura existente, enquanto o muro de vedação proporcionará o adequado fechamento e delimitação da área da quadra. A construção da arquibancada permitirá melhores condições para utilização e acompanhamento das atividades esportivas realizadas no local.



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para a execução dos serviços, visando proporcionar à comunidade um espaço esportivo mais seguro, adequado e funcional.

4. Prazo de Execução:

A obra será acompanhada, fiscalizada e recebida pelo Engenheiro Civil, Israel Machado Neto, CREA MG 47.143/D, matrícula 09391601, Fiscal do contrato, a qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências/notificações relacionadas à execução do objeto ora licitado, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e parágrafos. Conforme Cronograma Físico-Financeiro da obra, o prazo de execução será de 05 (cinco) meses.

4.1. No prazo de entrega está compreendido:

Acompanhar a entrega da obra, certificando que todas as etapas da mesma foram devidamente executadas de acordo com o estabelecido no contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitar o recebimento, mediante justificativa.

4.2. O objeto do contrato mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito a refazer o serviço desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a qualidade e integridade da obra.

5. Responsabilidade pela Formalização de Demanda:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

6. Aprovação da Demanda:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que dê o devido prosseguimento, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para a autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Maisa Borges Soares Teixeira

Auxiliar Administrativo - MGS

Matrícula 327088

De acordo,

Aprovo o demanda.

Vicente de Paulo Campeiz

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

